



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

PORTARIA nº. 153/2013.
DATA: 03 de junho de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre interrupção de Jornada Suplementar que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 41 e 42 da Lei Municipal nº. 374 de 06/10/010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré – Paraná:

RESOLVE:

Art. 1º - EFETUAR a partir de 13/05/2013, o cancelamento da ampliação da jornada suplementar efetuada a servidora da Divisão de Educação Cultura e Esportes, **Terezinha Aparecida Galego da Costa**, DETERMINANDO que a mesma retorne a sua função (cargo de professora-20 hrs).

Art. 2º- Fica os efeitos desta portaria retroativos a 13/05/2013. Revoga-se a portaria nº: 071 de 06/03/2013

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 03 de junho de 2013.

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

MP
MATR

44